



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	
1	<b>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL: (4 anos)</b> Kit pedagógico do aluno de pré – escola (4 anos) adequado os diretrizes curriculares nacionais para educação infantil conforme art 9º: As práticas pedagógicas que compõe a proposta curricular da educação infantil tendo como eixo as interações e brincadeiras, e seus respectivos incisos do I ou XII. <b>KIT ALUNO:</b> - 4 Livros de aluno – vols. I a IV ; - Guia da família; - Cartazes alfabeto e algarismos.	KIT	285	243,67	69.445,95
2	<b>KIT PROFESSOR: (4 anos)</b> - Guia de orientações didáticas do professor com CD; -Livros de aluno – vols. I a IV; - Cartazes expositores para sala de aula;- Lâminas alfabeto e algarismos.	KIT	27	458,33	12.374,91
3	<b>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (5 anos)</b> - Kit pedagógico do aluno de pré – escola (5 anos) adequado os diretrizes curriculares nacionais para educação infantil conforme art 9º: As práticas pedagógicas que compõe a proposta curricular da educação infantil tendo como eixo as interações e brincadeiras, e seus respectivos incisos do I ou XII. <b>KIT ALUNO:</b> - 4 livros de aluno - vols. I a IV ; - Guia da família; - Cartazes alfabeto e algarismos.	KIT	318	243,67	77.487,06
4	<b>KIT PROFESSOR: (5 anos)</b> - Guia de orientações didáticas do professor com CD; - Livros de aluno – vols. I a IV; - Cartazes expositores para sala de aula Lâminas alfabeto e algarismos	KIT	27	458,33	12.374,91
5	<b>KIT 1º ANO</b> - Kit pedagógico do aluno de ensino fundamental (1º ano) adequado os diretrizes curriculares nacionais para educação infantil conforme art 9º: As práticas pedagógicas que compõe a proposta curricular da educação infantil tendo como eixo as interações e brincadeiras, e seus respectivos incisos do I ou XII. <b>KIT ALUNO:</b> - 2 Livros de aluno - vols. I e II - Tarefas de casa - vol. Único; - Livro da Família.	KIT	310	243,67	75.537,70
6	<b>KIT PROFESSOR (1º ANO)</b> - Guia de orientações didáticas do professor com CD - Livros de aluno - vols. I e II; - Tarefas de casa - vol. Único; - Cartazes expositores para sala de aula; - Tela de arte para sala de aula - Lâminas alfabeto e algarismos.	KIT	17	458,33	7.791,61
7	<b>KIT 2º ANO</b> - Kit pedagógico do aluno de ensino fundamental (2º ano) adequado as diretrizes curriculares nacionais para educação infantil tendo como eixo as interações e brincadeiras, e seus respectivos incisos do I ou XII. <b>KIT ALUNO:</b> - 2 Livros de aluno - vols. I e II;- Tarefas de casa - vol. Único; - Livro da Família.	KIT	325	243,67	79.192,75
8	<b>KIT PROFESSOR (2º ANO)</b> - Guia de orientações didáticas do professor com CD - Livros de aluno - vols. I e II; - Tarefas de casa - vol. Único; - Brincando com as palavras - Cartazes expositores para sala de aula; - Tela de arte para sala de aula; - Lâminas alfabeto e algarismos.	KIT	30	458,33	13.749,90
9	<b>KIT 5º ANO</b> - Kit pedagógico do aluno de ensino fundamental (5º ano) adequado as diretrizes curriculares nacionais para educação infantil conforme art. 9º: As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da educação infantil tendo como eixo as interações e brincadeiras, e seus respectivos incisos do I ou XII. <b>KIT ALUNO:</b> - 2 livros de aluno - vols. I e II.	KIT	470	243,67	114.524,90
10	<b>KIT PROFESSOR (5º ANO)</b> - Guia de orientações didáticas do professor sem CD - Livros de aluno - vols. I e II ; - Jogos de CD contexto.	KIT	20	458,33	9.166,60
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				<b>471.646,29</b>	

26  
P





## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Expedito Chaves, 52, Bairro Universidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.881.302/0001-87, representado pelo Secretário de Educação, Sr(a). Francisco Antonio Rosa, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº ....., na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO (LIVROS/COLEÇÃO) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 E 5 ANOS (ALUNO E PROFESSOR) E ENSINO FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 5º ANO (ALUNO E PROFESSOR), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 1401.12.365.0024.2.085 - FUNDEB INFANTIL; 1401.12.361.0024.2.082 - FUNDEB FUNDAMENTAL;

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 - Material de Consumo

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.51 - Material Didático



## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

28  
P

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

*[Handwritten signature]*





#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretária, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretária, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

79  
P



Nova Russas (CE), .... de ..... de 2018.

Nome do Secretário  
SECRETARIA DE .....  
CONTRATANTE

Nome do Representante  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

80  
P

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

*[Handwritten signature]*



**ANEXO III - DECLARAÇÕES**

**(A) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS  
DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE006/18**

81  
P

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av  
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de  
direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº SE-  
PE006/18, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de  
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação  
para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

**(B) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA  
CF/88 – DECLARAÇÃO DO MENOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE006/18**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com  
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de  
conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e  
suas alterações posteriores.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

